

PORTARIA Nº 1356/15 DE 18 DE MAIO DE 2015

Institui Comissão de Trabalho, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade aos trabalhos que estão sendo realizados no Fórum Nacional de Gestão – FNG-MP do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Fórum Nacional de Gestão, órgão vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico daquele Conselho, é a instância superior de deliberação coletiva dos seguintes Comitês:

I - Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP);

II - Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público

III - Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público

(CPGA-MP);

IV - Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público

(CPGO-MP);

V - Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP);

CONSIDERANDO o disposto no § 4º da referida Portaria do CNMP, segundo o qual, além dos integrantes dos Comitês e de seus substitutos, comporão o FNG-MP o Secretário-Geral, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou a autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e unidades do Ministério Público dos Estados,

(CPCom-MP);



RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para avaliar e propor procedimentos, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, com base nas ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Fórum Nacional de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. A Comissão terá suas ações pautadas nas deliberações provenientes das Reuniões Ordinárias do FNG-MP, inclusive da realizada em conjunto com o Congresso Nacional de Gestão do CNMP, no tocante a cada um dos Comitês supramencionados, sugerindo à Superior Administração, de forma proativa, as medidas passíveis de implantação no MPSE.

- Art. 2º A Comissão será composta pelo Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe, Dr. Manoel Cabral Machado Neto, Promotor de Justiça representante da Administração Superior junto ao FNG-MP; pelos servidores: Alexandre Andrade de Souza, Diretor de Tecnologia da Informação; Carlos Tavares, Diretor Administrativo; José Ailton Nunes da Silva, Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil; Sávio Augusto Sobral Garcez, Diretor de Recursos Humanos; e Alberto Rodrigues Cardoso da Silva, Coordenador da Divisão de Controle Interno; além dos servidores representantes do Ministério Público de Sergipe junto aos Comitês do Fórum Nacional de Gestão-FNG-MP, a seguir nominados:
- I Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCom-MP): Paulo José de Freitas Filho Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos;
- II Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP): Alessandra Souza de Santana Coordenadora da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos;
- III Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP): Givanilson Santos de Jesus Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico;
- IV- Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP): Ronaldo Nascimento de Jesus Assessor do Diretor de Recursos Humanos.
- V Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP): Sandro Stéfano Sá Azevedo, Analista do MP lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação;



Parágrafo único. O Diretor(a) do órgão ao qual está subordinado o representante de cada Comitê designará substituto, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe, **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**, Promotor de Justiça representante da Administração Superior junto ao FNG-MP, tendo como secretária a servidora **Alessandra Souza de Santana**, Coordenadora da Divisão de Planejamento Estratégico e representante do MPSE no Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP).

Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo **Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, Promotor de Justiça Assessor-Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Cabe a cada um dos representantes do Ministério Público de Sergipe, junto ao Fórum Nacional de Gestão, sem prejuízo de outras responsabilidades:

I – atuar no FNG-MP, observando as premissas da Portaria CNMP-PRESI N° 16, de 23 de fevereiro de 2015;

II - promover a integração entre o FNG-MP e a Administração Superior do Ministério Público de Sergipe;

III - participar das reuniões do FNG-MP e apresentar propostas e sugestões;

IV - auxiliar os demais membros do Fórum e do MPSE no esclarecimento de dúvidas;

V - prestar informações ao Presidente da Comissão ora instituída a respeito do que foi trabalhado nas reuniões do Fórum Nacional de Gestão, referentes ao respectivo Comitê;

VI – estar presentes nas reuniões da Comissão de Trabalho ora instituída, quando solicitados, para apresentação e discussão dos assuntos deliberados nas reuniões dos Comitês dos quais participam no FNG-MP, visando à sua implantação no MPSE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a de nº 3252/14, de 10 de setembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA Procurador-Geral de Justiça